

1 **ATA DA 1.603ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.**
3
4
5

6 **Horário:** 14h.....

7 **Local:** Sede do CRCES.

8 **Membros Presentes:** Conselheiros: Éldo Emmerichi Firme, Gustavo da Silva Miranda, Maurílio Correia
9 Santana, Miguel dos Santos Costa, Paula Nazareth Koehler, Roberto Schulze, Rodrigo Sangali e
10 Walterleno Maifrede Noronha.

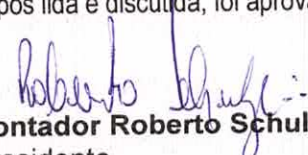
11 **Ausências Justificadas:** Ana Rita Nico, Clair Martins da Silva, Carlos Darlan Patil, Carla Cristina Tasso,
12 Mônica Fernanda Santos Porto Pires, Raquel Cristina Nicolau Barbosa, Reinaldo Marques, Roney
13 Guimarães Pereira, Simony Pedrini Nunes Rátis, e Simone Reinholz Velten.

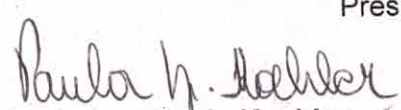
14 **Outras presenças:** Não houve ocorrência.

15 **I - EXPEDIENTE:** Às 14h01 o **Presidente, Contador Roberto Schulze** deu início a reunião invocando a
16 proteção de Deus

17 **II - ORDEM DO DIA: 2.1 O Presidente, Contador Roberto Schulze** apresentou ao plenário o
18 **Conselheiro Gustavo da Silva Miranda**, designado pela Presidência como Relator do Processo
19 Eleitoral, nos termos do art. 20 da Resolução CFC nº 1.570/2019, que diz: "Competirá ao presidente do
20 CRC designar conselheiro relator do processo, que não poderá ser candidato ao pleito, nem membro da
21 comissão eleitoral, ao qual caberá a análise dos requerimentos de registro e dos pedidos de
22 impugnação". **2.2** Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator, Contador Gustavo da Silva Miranda**,
23 que leu o parecer e votou: "Pelo DEFERIMENTO do pedido de registro de chapa, representada pela
24 Contadora Carla Cristina Tasso, CRCES 010553/O, enumerada como chapa 01 (um). Pelo
25 INDEFERIMENTO do pedido de registro de chapa, representada pelo Contador Carlos Magno Novais
26 Azevedo, CRCES 016626/O, enumerada como chapa 02 (dois). E, pelo INDEFERIMENTO do pedido de
27 registro de chapa, representada pelo Contador Felipe Bragança Xavier, CRCES 016212/O, enumerada
28 como chapa 03 (três). **Conselheiro Relator Gustavo da Silva Miranda**, em conformidade com o Artigo
29 16 da Resolução CFC 1.570/2019, face às declarações firmadas pelos componentes da chapa com
30 dados inverídicos, vota ainda, pelo envio dos documentos a Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do
31 CRCES, para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Lembrou, também, que o CRCES deverá cumprir
32 o estabelecido no art. 23, Resolução CFC 1.570 /2019, publicando a relação de chapas habilitadas a
33 concorrerem ao pleito, com o nome dos seus integrantes efetivos e suplentes. Os Conselheiros
34 Walterleno Maifrede Noronha e Miguel dos Santos Costa declararam impedimento de voto em razão de
35 serem membros da Comissão Eleitoral. Sendo o voto do relator acompanhado pelos demais conselheiros
36 presentes à sessão.

37 **III- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, às 14h25
38 sendo lavrada a presente ata, que após lida e discutida, foi aprovada por unanimidade..
39
40
41


Contador Roberto Schulze
Presidente

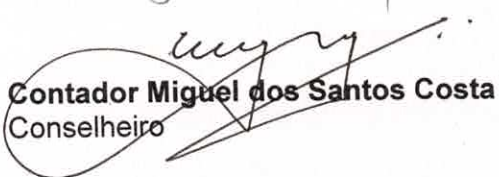

Contadora Paula Koehler
Vice-presidente de Registro


Contador Éldo Emmerichi Firme
Conselheiro

48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69


Contador Gustavo da Silva Miranda
Conselheiro


Contador Maurílio Correia Santana
Conselheiro


Contador Miguel dos Santos Costa
Conselheiro


Técnico em Contabilidade Rodrigo Sangali
Conselheiro


Contador Walterleno Maifrede Noronha
Conselheiro